## PORTARIA Nº 49, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Institui equipe técnica para promover o planejamento e estudos técnicos que visam a contratação de solução de backup em nuvem híbrida para possibilitar a realização das cópias de segurança dos dados dos sistemas do PJRN em local diverso dos datacenters atuais.

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria nº 133/2021-TJ, e tendo em vista do que consta no Processo nº 04101.003549/2023-64-SIGAJUS,

CONSIDERANDO a Resolução nº 468/2022 – CNJ, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir equipe técnica para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover o planejamento e estudos técnicos que visam a contratação de solução de backup em nuvem híbrida para possibilitar a realização das cópias de segurança dos dados dos sistemas do PJRN em local diverso dos datacenters atuais.

Parágrafo único. Para integrar a equipe técnica ficam designados os servidores GUSTAVO HENRIQUE COSTA RIBEIRO, matrícula nº 812.774-3, GLAUBER DE MORAES SOARES, matrícula nº 203.912-5, integrante demandante, CLEMILTON MACKSON FAGUNDES BARACHO, matrícula nº 204.767-5, integrante técnico e KARLA GURGEL MAIA LIRA, matrícula nº 165.224-9, integrante administrativo.

Art. 2º A presidência da equipe técnica instituída pela presente Portaria será exercida pelo primeiro servidor designado, competindo-lhe, desse modo, a coordenação de todos os trabalhos.

Art. 3º A fim dar andamento aos estudos técnicos objeto desta, a equipe poderá aproveitar os trabalhos já realizados por outros servidores e/ou unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte sobre o assunto, como também convocar servidores de outros setores para prestar informações quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ANDRÉA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS Secretária-Geral